



Número: **0011370-71.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **13/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--------------------------------------|--------------------|--|-------|
| JALDECIR DA SILVA SANTOS (AUTOR) | | EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO) FRANCINALDO DA COSTA DIAS (ADVOGADO) | |
| ROSENI DA SILVA SANTOS ALVES (AUTOR) | | EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO) FRANCINALDO DA COSTA DIAS (ADVOGADO) | |
| JOSE GONZAGA DA SILVA (REU) | | | |
| MARIA DA SOLEDADE DE ALMEIDA (REU) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 30105 694 | 23/04/2020 16:34 | Carta | Carta |



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara de Sucessões da Capital

PROCESSO Nº 0011370-71.2015.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Inventário e Partilha]

AUTOR: JALDECIR DA SILVA SANTOS, ROSENI DA SILVA SANTOS ALVES
REU: JOSE GONZAGA DA SILVA, MARIA DA SOLEDADE DE ALMEIDA

Processo: 0011370-71.2015.8.15.2001

Nome: ROSENI DA SILVA SANTOS ALVES
Rua Martins Balbino dos Santos, nº 73, bairro Jardim das Oliveiras

Itapecerica da Serra - SP CEP 06867-210

[Inventário e Partilha]

Prezado(a) Senhor (a),

De ordem do MM. Juiz de direito da Vara de Sucessões de João Pessoa - PB, pela presente, fica Vossa Senhoria devidamente intimada, em obediência ao princípio da não surpresa, previsto nos arts 9º e 10 do CPC, para, no prazo de 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, cumprindo o despacho de fl.27, sob pena de extinção.

João Pessoa, 23 de abril de 2020

LUCIANA LIRA DE AMORIM

Analista Judiciária



